



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

Nº  
785  
CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 SRP**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara  
CEP: 65.900-505 - Imperatriz/MA

*[Handwritten signature]*



Nº  
786  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, Sr. Bruno Caldas Siqueira Freire, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 000042210795-6 SESP/MA e do CPF nº 620.197.243-91, nomeado por meio da Portaria nº 5569, de 19 de Dezembro de 2017, publicada em 20/12/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018**, publicada no dia 14 de março de 2018, abertura da sessão em 26 de março de 2018, às 10:00h, **Processo Administrativo n.º 20.001.2520/2017 - SEMED**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino que oferecerá: Livros Didáticos (Maternal I – Aluno; Maternal II – Aluno, Pré-escola I – Aluno, II Pré – escola II – Aluno/Maternal I – professor; Maternal II – professor, pré – escola I – Professor, Pré - escola II – professor) e Proposta Pedagógica (Diretrizes Pedagógicas, Proposta de Educação Musical, Apoio pedagógico para o professor, Formação Continuada, Assessoria Pedagógica e Escola de Família para professores da Educação Infantil), do **Pregão Presencial nº 013/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara  
CEP: 65.900-505 - Imperatriz/MA



Nº  
787  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

Nº ORD	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES (NÚMERO DE ALUNOS)	QUANTITATIVO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (NÚMERO DE ALUNOS)
1	MATERNAL I (02 ANOS) MATERNAL II (03 ANOS) PRÉ-ESCOLAR I (04 ANOS) PRÉ-ESCOLAR II (05 ANOS) conforme descrições no Termo de Referência.	12.000	60.000

**2.2 . Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (NUMERO DE ALUNOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MATERNAL I (02 ANOS) MATERNAL II (03 ANOS) PRÉ-ESCOLAR I (04 ANOS) PRÉ-ESCOLAR II (05 ANOS) conforme descrições no Termo de Referência.	UND	12.000	4.600.080,00	4.600.080,00

**2.3. Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:**

<b>CNPJ/MF nº 02.374.177/0001-83</b>	<b>Razão Social: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA</b>
Endereço: Av. Sete de Setembro, 4476, 4º andar, Curitiba-PR	CEP: 80250-085
Telefone: (41) 3312 4000	Fax: (41) 3312 4005
Endereço Eletrônico: não informado	Representante: Dionisio Müller
RG nº 946.914-1/ Órgão Expedidor/UF: SSP- PR	CPF nº 231.104.069-34

**2.4 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara  
CEP: 65.900-505 - Imperatriz/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

N°  
788  
CPL

### 2.5. Do quantitativo

N° ORD	DESCRIÇÃO	APRES.	SEMED (NÚMERO DE ALUNOS)
1	MATERNAL I (02 ANOS) MATERNAL II (03 ANOS) PRÉ-ESCOLAR I (04 ANOS) PRÉ-ESCOLAR II (05 ANOS) conforme descrições no Termo de Referência.	UND	12.000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 23 de abril de 2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 013/2018**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2018**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara  
CEP: 65.900-505 - Imperatriz/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2018**.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

Nº  
790  
CPL

8.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 23 de abril de 2019.

  
**Bruno Caldas Siqueira Freire**  
**Presidente da CPL**

  
**Francisco Sena Leal**  
**Superintendente de Registro de Preços da CPL**

  
**MERLIN SISTEMA DE ENSINO LTDA**

02.374.177/0001-83

MERLIN SISTEMA DE  
ENSINO LTDA

Av. Maringá, 300 3115 02  
VL. Emiliano Perneta - CEP: 83324-000  
Pinhais - Paraná

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara  
CEP: 65.900-505 - Imperatriz/MA